



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
RUA CAPITÃO MOR, 14 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000
TEL: (0XX12) 575-1265 – CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI COMPLEMENTAR Nº 215 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Cria cargos permanentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arapeí, estabelecida pela Lei nº 139 de 29/03/99 e dá outras providências”.

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na DIRETORIA DE SAÚDE mais os seguintes cargos permanentes:

Quantidade	Denominação	Horas Semanais	Salário Base
02	Auxiliar de Enfermagem – PSF	40	R\$ 573,62
09	Agentes Comunitários de Saúde – PSF	40	R\$ 323,62

Art. 2º - Para preenchimento dos cargos ora criado será realizado concurso público.

Art. 3º - Fica igualmente alterado o anexo I (cargos permanentes), de que trata o Artigo 12 da Lei 139 de 29 de março de 1999.

Art. 4º - As despesas com execução da presente Lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), 31 DE DEZEMBRO DE 2003.


Adolpho Henrique de Paula Ramos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 31/12/2003.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos